Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Expediente na Câmara Municipal de Votorantim na data que menciona.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Tendo em vista a situação de paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada no último dia 21, que acarretou o completo desabastecimento de combustível no município, e assim, acabou refletindo na falta de abastecimento da frota desta Câmara Municipal e dos veículos de propriedade dos servidores, bem como gerou significativa diminuição na procura por atendimento por parte da população, COMUNICAMOS aos Senhores Vereadores e servidores em geral, que fica declarado facultativo o ponto no dia 30 de maio do corrente, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Cumpre ressaltar que, a referida medida não deverá afetar o desempenho das atividades dos Parlamentares na presente data, em que será realizada, às 09h:00, no Plenário desta Casa de Leis, a 17ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, e mais, tal medida poderá ser revogada de acordo com a constatação da total normalização da situação em nosso município

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 29 de maio de 2018.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral